



ALIMENTADOR

Base Territorial

Campinas, Hortolândia, Indaiatuba, Itu, Jaguariúna, Monte Mor, Paulínia, Pedreira, Salto, Sumaré e Valinhos - SP



Informativo aos Sócios Natos e Ativistas Campanha Salarial do Grupo da Alimentação do Estado de São Paulo

SETOR DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA

Data Base 1º de Setembro de 2021

RESPEITO, TRANSPARÊNCIA E AUTONOMIA



Informamos a todos os trabalhadores que no dia 13/10/2021, ocorreu a 2ª rodada de negociação no CEFIS em Limeira, com nossa Federação juntamente com a Secretaria do Setor, os Sindicatos filiados e a Bancada Patronal (Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria e de Doces e Conservas Alimentícias de Campinas).

E após consultas e análises de ambos os lados, a proposta foi aprovada pelos Sindicatos filiados conforme segue:

- Reajuste de **10,42% (dez, quarenta e dois por cento)**, dividido em duas partes, a primeira de 5,42% (cinco, quarenta e dois por cento), a partir de 01/09/2021, e a segunda de 5% (cinco por cento), a partir de 01/01/2022;
- Piso de Contratação pelo período de 4 meses no valor de **R\$ 1.473,57 (hum mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**, para empresas com até 60 empregados e no valor de **R\$ 1.588,81 (hum mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos)**, para empresas com a partir de 61 empregados;
- Piso Normativo de Efetivação após os primeiros 4 meses a partir de 01/09/2021 será de **R\$ 1.553,44 (hum mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, por mês. A Partir de 01/01/2022, o Piso deverá ser corrigido **R\$ 1.627,11 (hum mil seiscentos e vinte e sete reais e onze centavos)**, para empresas com até 60 empregados e a partir de 01/09/2021 será de **R\$ 1.674,92 (hum mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, por mês. A Partir de 01/01/2022, o Piso deverá ser corrigido para **R\$ 1.754,36 (hum mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, para empresas com a partir de 61 empregados;
- Cesta Básica no valor de **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**, fica ressaltado melhores condições já existentes, que deve ser corrigido em 10,42%;
- As homologações dos trabalhadores serão efetuadas no Sindicato, desde que os mesmos tenham mais de **01 (um)** ano de contrato de trabalho;
- PLR - Considerando os eventos ocorridos devido a pandemia do COVID-19 nos anos de 2020 e 2021, bem como, todas as medidas adotadas pelos

Órgãos Públicos em suas diferentes esferas, as empresas pagarão a todos seus empregados (as), o PLR na seguinte forma: - Empresas com até 10 empregados no valor de **R\$ R\$ 180,74 (cento e oitenta reais e setenta e quatro centavos)** - Empresas de 11 à 40 empregados no valor de **R\$ 258,20 (duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)** - Empresas a partir de 41 empregados no valor de **R\$ 361,48 (trezentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, com pagamento da primeira parcela no 5º dia útil do mês de março/22, e a segunda no 5º dia útil do mês de setembro/22, os valores correspondem a 50% (cinquenta por cento) do valor da convenção coletiva 2019;

- Inclusão da cláusula de Cota Sindical, a Empresa deverá descontar de cada empregado (a) associado ou não associado abrangido pelo instrumento normativo da negociação coletiva, mensalmente **1% (um por cento)**, sobre o salário nominal e repassar para o Sindicato, uma vez, que a contribuição é destinada ao custeio das atividades da Entidade e aprovada em assembleia dos trabalhadores, sendo que, a mesma também foi aprovada em Nota Técnica n.º 02, de 26 de outubro de 2018, pelo CONALIS/MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, após a reforma trabalhista em vigor;
- Manutenção das demais cláusulas da convenção coletiva anterior.

OBSERVAÇÃO: AS DIFERENÇAS DE REAJUSTES E SALÁRIOS SERÃO PAGOS RETROATIVO A 1º DE SETEMBRO DE 2021.

Nosso País passa mais uma vez, por um cenário político e econômico caótico, com aumentos nos bens de consumo mensal, semanal e até diário.

Sendo, que o arroz teve aumento de mais de 60%, o feijão 69%, a carne bovina 35%, o gás de cozinha 50%, a gasolina mais de 51%.

Ou seja, essa inflação não é a realidade que vemos nas prateleiras dos supermercados, mas o seu Sindicato conseguiu o ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC), que é o percentual de inflação utilizado nos aumentos salariais.

LEMBRANDO, QUE SÓ CONSEGUIMOS A MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES COM A UNIÃO DE TODOS AO SEU SINDICATO, POIS COMO SABEMOS O GOVERNO ACABOU COM VÁRIOS DIREITOS GARANTIDOS PELA CLT.

**TRABALHADOR UNIDO COM SEU SINDICATO
É A GARANTIA DE LUTA, AMPLIAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE SEUS DIREITOS.**



alimentacao.org.br



[sitac sindicato](https://www.facebook.com/sitac.sindicato)



[sitac campinas](https://www.instagram.com/sitac_campinas)



19 99811-5091

Denúncia Anônima



19 99671-1714

Depto. Jurídico



11 91285-6222

Sub Sede Itu

Indaiatuba - Itu - Salto



19 99855-9067

Sub Sede Jaguariúna

Jaguariúna - Pedreira

25/10/2021 - n.º 01

Sócio Ativista

O sócio ativista e sua família desfruta de nossos benefícios, tais como: assistência jurídica trabalhista, encaminhamento da documentação para aposentadoria, convênios firmados pelo Sindicato: faculdades, farmácias, escolas técnicas, dentistas, médicos, etc., utilização da colônia de férias na Praia Grande, mais acessível, utilização da área de recreação em Mairinque, mais acessível, sorteios de prêmios diversos;

Sede



Sede Campinas

Rua José Paulino, n.º 172

Vila Lúcia - Tel. (19) 3790-2600



Sub-Sede Hortolândia

Rua Euclides Pires de Assis, n.º 132

Rem. Campineiro - Tel (19) 3819-1493



Sub-Sede Itu

Rua dos Andradas, n.º 817

Centro - Tel. (11) 4022-7369



Sub-Sede Jaguariúna

Ladeira Jorge Teodoro Lima, n.º 53

Cruzeiro do Sul - Tel (19) 3867-1878

**Marcos Araujo
Presidente**